



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073 /2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023

VALIDADE: 12 meses

Aos 17 dias do mês de outubro de 2023, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vitalino Augusto, nº. 635, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **Fabricio Andrade Magalhaes**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, Decreto nº 119 de 24 de agosto 2022, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023, Tipo Menor Preço, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 29/2023 RESOLVE registrar os preços para a aquisição, constantes desta ata, beneficiário ROGÉRIO MENDES MOREIRA, localizado na rua Avenida Sabará, no bairro São Vicente, na cidade de Sete Lagoas, estado de MG, CEP: 35701079, cujo CNPJ é 00 767 958/0001-02, neste ato representado por ROGERIO MENDES MOREIRA, CPF: 52085961649, email: amigao.mc@gmail.com, telefone: (31)99519-7324, conforme segue:

01 - DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM/MG ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO.

Lote 8			
Lote 8			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Arame farpado galvanizado rolo com 100 metros	10,00 UNIDADE	R\$ 89,90	R\$ 899,00
Marca: VONDER	Fabricante: VONDER	Modelo:	
Total Lote 8		x1	R\$ 899,00



Lote 9			
Lote 9			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ARAME GALVANIZADO FIO 16	50,00 QUILO	R\$ 20,25	R\$ 1.012,50
Marca: VONDER	Fabricante: VONDER	Modelo:	
Total Lote 9		x1	R\$ 1.012,50

Lote 18			
Lote 18			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Barra de apoio banheiro 40 cm comprimento em conformidade com a nbr 9050 abnt composição basica latão alumínio, cromo e níquel.	5,00 UNIDADE	R\$ 57,90	R\$ 289,50
Marca: CLARAINOX	Fabricante: CLARAINOX	Modelo:	
Total Lote 18		x1	R\$ 289,50

Lote 21			
Lote 21			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BARRA ROSCADA 1/2 DE 1 METRO	10,00 UNIDADE	R\$ 11,11	R\$ 111,10
Marca: VONDER	Fabricante: VONDER	Modelo:	
Total Lote 21		x1	R\$ 111,10

Lote 22			
Lote 22			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BARRA ROSCADA 1/4 DE 1 METRO	10,00 UNIDADE	R\$ 2,85	R\$ 28,50
Marca: VONDER	Fabricante: VONDER	Modelo:	
Total Lote 22		x1	R\$ 28,50

Lote 23			
Lote 23			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total



BARRA ROSCADA 3/8 DE 1 METRO	10,00 UNIDADE	R\$ 5,60	R\$ 56,00
Marca: VONDER	Fabricante: VONDER	Modelo:	
Total Lote 23	x1		R\$ 56,00

Lote 24

Lote 24

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BARRA ROSCADA 5/16 DE 1 METRO	10,00 UNIDADE	R\$ 4,40	R\$ 44,00
Marca: VONDER	Fabricante: VONDER	Modelo:	
Total Lote 24	x1		R\$ 44,00

Lote 37

Lote 37

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PARAFUSO COM BUCHA DE 6mm	100,00 UNIDADE	R\$ 0,11	R\$ 11,00
Marca: PARAFUSO WORKER 3,5X40 + BUCHA USAF	Fabricante: PARAFUSO WORKER 3,5X40 + BUCHA USAF	Modelo:	
Total Lote 37	x1		R\$ 11,00

Lote 38

Lote 38

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CABO PARA CHIBANCA	5,00 UNIDADE	R\$ 14,75	R\$ 73,75
Marca: FORTE CABOS	Fabricante: FORTE CABOS	Modelo:	
Total Lote 38	x1		R\$ 73,75

Lote 39

Lote 39

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CABO PARA ENXADA	5,00 UNIDADE	R\$ 11,35	R\$ 56,75
Marca: FORTE CABOS	Fabricante: FORTE CABOS	Modelo:	
Total Lote 39	x1		R\$ 56,75



Lote 40			
Lote 40			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CABO PARA FOICE	5,00 UNIDADE	R\$ 11,00	R\$ 55,00
Marca: FORTE CABOS	Fabricante: FORTE CABOS	Modelo:	
Total Lote 40		x1	R\$ 55,00

Lote 43			
Lote 43			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAL HIDRATADO	200,00 SACO	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
Marca: TRADICAL	Fabricante: TRADICAL	Modelo:	
Total Lote 43		x1	R\$ 3.500,00

Lote 48			
Lote 48			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CILINDRO PARA FECHADURA	10,00 UNIDADE	R\$ 18,50	R\$ 185,00
Marca: KALA	Fabricante: KALA	Modelo: DISPONIVEL MODELO: STAM, ALIANÇA E SOPRANO	
Total Lote 48		x1	R\$ 185,00

Lote 56			
Lote 56			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Disco diamantado 110mm para máquina de serra ceramica/ardosia	30,00 UNIDADE	R\$ 10,15	R\$ 304,50
Marca: NORTON	Fabricante: NORTON	Modelo:	
Total Lote 56		x1	R\$ 304,50

Lote 67			
Lote 67			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total



FILTRO DE ESPUMA (FELTRO)	30,00 UNIDADE	R\$ 3,55	R\$ 106,50
Marca: ESPUMA	Fabricante: ESPUMA	Modelo:	
Total Lote 67	x1		R\$ 106,50

Lote 69

Lote 69

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FITA CREPE USO GERAL 48 MM X 50 METROS	30,00 ROLO	R\$ 9,99	R\$ 299,70
Marca: TIGRE	Fabricante: TIGRE	Modelo:	
Total Lote 69	x1		R\$ 299,70

Lote 72

Lote 72

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GRAMPO PARA CERCA	10,00 QUILO	R\$ 14,50	R\$ 145,00
Marca: BELGO	Fabricante: BELGO	Modelo:	
Total Lote 72	x1		R\$ 145,00

Lote 80

Lote 80

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
KIT ACESSORIO PARA BANHEIRO	3,00 UNIDADE	R\$ 37,90	R\$ 113,70
Marca: KALA	Fabricante: KALA	Modelo:	
Total Lote 80	x1		R\$ 113,70

Lote 83

Lote 83

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LÁPIS PARA PEDREIRO	20,00 UNIDADE	R\$ 1,98	R\$ 39,60
Marca: IRWIN	Fabricante: IRWIN	Modelo:	
Total Lote 83	x1		R\$ 39,60



Lote 88			
Lote 88			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LIXA D'ÁGUA 100	30,00 UNIDADE	R\$ 1,85	R\$ 55,50
Marca: TATU	Fabricante: TATU	Modelo:	
Total Lote 88		x1	R\$ 55,50

Lote 89			
Lote 89			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LIXA D'ÁGUA n. 80	30,00 UNIDADE	R\$ 1,85	R\$ 55,50
Marca: TATU	Fabricante: TATU	Modelo:	
Total Lote 89		x1	R\$ 55,50

Lote 90			
Lote 90			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LIXA PARA SUPERFICIE MADEIRA/MASSA	30,00 UNIDADE	R\$ 1,35	R\$ 40,50
Marca: WORKER	Fabricante: WORKER	Modelo:	
Total Lote 90		x1	R\$ 40,50

Lote 100			
Lote 100			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MASSA ADESIVA TIPO DUREPOX OU SIMILAR 100 G.	50,00 UNIDADE	R\$ 8,10	R\$ 405,00
Marca: DUREPOXI	Fabricante: LOCTITE	Modelo:	
Total Lote 100		x1	R\$ 405,00

Lote 129			
Lote 129			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total



PORTA PRANCHETA SUCUPIRA 2,10 X 60	5,00 UNIDADE	R\$ 188,00	R\$ 940,00
Marca: MEU LAR	Fabricante: MEU LAR	Modelo:	
Total Lote 129	x1		R\$ 940,00

Lote 131

Lote 131

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PORTA PRANCHETA SUCUPIRA 2,10 X 80	5,00 UNIDADE	R\$ 164,30	R\$ 821,50
Marca: MEU LAR	Fabricante: MEU LAR	Modelo:	
Total Lote 131	x1		R\$ 821,50

Lote 142

Lote 142

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Prego 12 x 12	10,00 QUILO	R\$ 21,50	R\$ 215,00
Marca: BELGO	Fabricante: BELGO	Modelo:	
Total Lote 142	x1		R\$ 215,00

Lote 145

Lote 145

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Prego 18x30	10,00 QUILO	R\$ 17,85	R\$ 178,50
Marca: BELGO	Fabricante: BELGO	Modelo:	
Total Lote 145	x1		R\$ 178,50

Lote 177

Lote 177

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Tinta Esmalte Sintético 3,6 Litros - Cores Variadas	30,00 UNIDADE	R\$ 103,85	R\$ 3.115,50
Marca: NOVA COR	Fabricante: SHERWIN WILLIANS	Modelo:	
Total Lote 177	x1		R\$ 3.115,50



Lote 179			
Lote 179			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Tinta Látex 18 Litros- Cores Variadas	100,00 UNIDADE	R\$ 159,00	R\$ 15.900,00
Marca: DACAR	Fabricante: DACAR	Modelo:	
Total Lote 179		x1	R\$ 15.900,00

Lote 181			
Lote 181			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Tinta para marcação em piso lata de 18 litros, cores variadas	30,00 UNIDADE	R\$ 236,75	R\$ 7.102,50
Marca: EUCATEX	Fabricante: EUCATEX	Modelo: ULTRA PISO	
Total Lote 181		x1	R\$ 7.102,50

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 12/2023 .

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação



pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2023 , que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Eletrônico nº 12/2023 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 15 (quinze) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo **II** - Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo **II** - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:



$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100} \right)$$

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT)



referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa de:

8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.1.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.1.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.1.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Baldim, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS



I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Eletrônico nº 012.2023, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras "A" a "D" do item I, **é facultado à administração:**

A - Convocar o segundo classificado para assinatura da ARP desde que pelo preço do primeiro colocado;

A 1 - Caso o segundo classificado não concordar expressamente em assinar a ARP, poderão ser convocados os seguintes classificados, respeitada a ordem de classificação."

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 12/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas-MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

BALDM/MG, 17 de outubro de 2023

PREFEITO MUNICIPAL DE BALDIM-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



ROGÉRIO MENDES MOREIRA